

PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2021

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Entendemos que serão aceitos nesta licitação atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outras empresas do grupo econômico da Licitante, pois há compartilhamento de metodologias, recursos e expertises, e também por propiciar um maior número de concorrentes devidamente qualificados, com vistas ao oferecimento, em termos de qualidade e excelência, dos melhores serviços para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

A apresentação de atestados deve respeitar estritamente o item 7.7.1.3 do Edital:

*“a) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, comprovando **a aptidão da licitante** para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação...” (Grifo nosso).*

Dessa forma, apenas atestados diretamente associados à empresa licitante serão admitidos no certame.

Salvador, 13 de maio de 2021.


Ricardo Augusto Santos de Almeida
Pregoeiro

End.: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA - Centro Administrativo da Bahia.
Salvador/BA – CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-1600 / 1601/1602



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
RICARDO AUGUSTO SANTOS DE ALMEIDA.
Documento Nº: 709248.18036066-4732 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202022680V02